



LEI Nº 1.209, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.007.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 363.675,24 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Engenharia

Unidade: 01 – Divisão de Obras e Engenharia

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 672 – Praça Central do Setor Nova Brasília

Projeto/Atividade: 1672 – Conclusão da Praça Central próxima ao Auto Posto HP

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 363.675,24 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Engenharia

Unidade: 01 – Divisão de Obras e Engenharia

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 603 – Baolam. e compact. c/ distrib.pedra brita nas ruas

Projeto/Atividade 1603 - Baolam. e compact. c/ distrib.pedra brita nas ruas

Elemento: 4490.51 274- Obras e Instalações

R\$ 129.675,24 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Órgão 14 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Unidade 01 – Divisão de turismo

Função 23 – Comércio e Serviços

Subfunção 695 – Turismo

Programa 633 – Construção de calçadão na beira do Rio das Mortes

Projeto/Atividade 1633 – Construção do calçadão na beira do Rio das Mortes

Elemento 4490.51 360 – Obras e Instalações

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de fevereiro de 2.007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 414
Livro 014/2007
Folha 006 e 006 vº
Data 14-02-2007